



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.045
DE 19 DE MAIO DE 2022**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 19/05/2022
Lagarto, 19 de 05 de 22
[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIO(A)

Reconhece de Utilidade Pública a
Fundação Pio XII e dá providências
correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a
FUNDAÇÃO PIO XII, com sede e foro jurídico na cidade de
Barretos, Estado de São Paulo e filial no Município de Lagarto,
Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 19 de maio de 2022; 201º da Independência e
134º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**